

ANEXO 1 - DELIBERAÇÃO CBH-AT Nº 04/04 de 07 de maio de 2004

Empreendimentos do CBH-AT a serem financiados com recursos do FEHIDRO - Exercício de 2004

Nº	Código CBH-AT	EMPREENHIMENTO	TOMADOR	COLEGIADO	VALOR DO FINANCIAMENTO (R\$)	VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$)	VALOR TOTAL DO EMPREENHIMENTO (R\$)	PDC	MODALIDADE DE FINANCIAMENTO
31	AT-061/04	Mobilização em Educação Ambiental e Práticas Sustentáveis no Entorno da Repr. Guarapiranga	Assoc. Holística de Participação Comunitária Ecológica - Núcleo da Terra	Cotia-Guarapiranga	69.355,70	24.192,00	93.547,70	1	Não reembolsável
32	AT-063/04	Vídeo-documentário na Região da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga	Associação Cultural Cachuera!	Cotia-Guarapiranga	66.120,00	20.300,00	86.420,00	1	Não reembolsável
33	AT-024/04	Projeto Agentes Ambientais - Subcomitê Cotia-Guarapiranga	AVEPEMA - Assoc. do Verde e Proteção do Meio Ambiente	Cotia-Guarapiranga	60.200,00	21.500,00	81.700,00	1	Não reembolsável
34	AT-007/04	Ampliação da Rede Telemétrica da Área do Subcomitê Cotia-Guarapiranga - 1º Ano	FCTH - Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica	Cotia-Guarapiranga	38.940,00	17.268,00	56.208,00	8	Não reembolsável
35	AT-057/04	Praça de Esportes e Lazer Vila Guarapiranga I e II	Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Estrela do 3º Milênio	Cotia-Guarapiranga	63.626,80	15.906,70	79.533,50	10	Não reembolsável
36	AT-012/04	Seminário de Avaliação e Identificação de Áreas e Ações Prioritárias para a Conservação, Recuperação e Uso Sustentável da BH do Guarapiranga	ISA - Instituto Sócioambiental	Cotia-Guarapiranga	162.655,20	40.800,00	203.455,20	1	Não reembolsável
37	AT-045/04	Projeto "Caminho das Águas - Ecoturismo e Educação Ambiental"	PM de Embu Guaçu	Cotia-Guarapiranga	81.372,60	20.737,68	102.110,28	10	Não reembolsável
38	AT-016/04	Ampliação do Programa Sócio Ambiental de Coleta Seletiva de Itapeverica da Serra	PM de Itapeverica da Serra	Cotia-Guarapiranga	105.142,50	26.303,20	131.445,70	10	Não reembolsável
39	AT-058/04	Desenvolvimento Sustentável	PM de Juquitiba	Cotia-Guarapiranga	60.410,50	18.662,48	79.072,98	10	Não reembolsável
40	AT-033/04	Programa "Lixo e Cidadania" - Aquisição de Contêineres para Coleta Seletiva	PM de São Lourenço da Serra	Cotia-Guarapiranga	60.800,00	29.050,00	89.850,00	3	Não reembolsável
41	AT-053/04	Inventário do "Status" das Galerias de Esgotos e de Águas Pluviais dos Córregos dos Bairros Jardins Petrópolis e dos Estados	SAJAPE - Sociedade Amigos dos Jardins Petrópolis e dos Estados	Cotia-Guarapiranga	80.984,00	22.500,00	103.484,00	3 e 8	Não reembolsável
42	AT-019/04	Agenda 21 Escolar	Sociedade Ecológica Amigos de Embu	Cotia-Guarapiranga	54.240,00	16.440,00	70.680,00	5	Não reembolsável
43	AT-044/04	Atualização do PDPA da BH do Guarapiranga	SMA/CPLEA	Cotia-Guarapiranga	273.182,92	94.580,00	367.762,92	1	Não reembolsável
Subtotal do SCBH-AT Cotia-Guarapiranga					1.177.030,22	368.240,06	1.545.270,28		

ANEXO 1 - DELIBERAÇÃO CBH-AT Nº 04/04 de 07 de maio de 2004

Empreendimentos do CBH-AT a serem financiados com recursos do FEHIDRO - Exercício de 2004

Nº	Código CBH-AT	EMPREENHIMENTO	TOMADOR	COLEGIADO	VALOR DO FINANCIAMENTO (R\$)	VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$)	VALOR TOTAL DO EMPREENHIMENTO (R\$)	PDC	MODALIDADE DE FINANCIAMENTO
44	AT-020/04	Mobilização Pela Implantação do Circuito Rodoviário Ecoturístico Serra da Cantareira	Associação Ecológica e Cultural Acorda Mairipa	Juqueri-Cantareira	203.400,00	53.471,00	256.871,00	1	Não reembolsável
45	AT-068/04	Projeto "Água Vida"	AUAHF - Assoc. de Usuários e Amigos do Horto Florestal	Juqueri-Cantareira	104.480,00	21.369,00	125.849,00	1	Não reembolsável
46	AT-035/04	Programa "Chão Verde - Terra Firme IV"	Conselho Comunitário de Saúde de Franco da Rocha	Juqueri-Cantareira	116.209,60	14.400,00	130.609,60	9	Não reembolsável
47	AT-036/04	Reciclar II - Mitigação dos Problemas com Resíduos Domiciliares por Intermédio da Educação Sócio Ambiental	Conselho Comunitário de Saúde de Franco da Rocha	Juqueri-Cantareira	100.092,64	25.023,16	125.115,80	9	Não reembolsável
48	AT-004/04	Ampliação da Rede Telemétrica da Área do Subcomitê Juqueri-Cantareira - 1º Ano	FCTH - Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica	Juqueri-Cantareira	38.940,00	17.268,00	56.208,00	8	Não reembolsável
49	AT-034/04	Expo - Juca Vivo	IPEH - Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana	Juqueri-Cantareira	69.625,90	0,00	69.625,90	9	Não reembolsável
50	AT-013/04	Diagnóstico Sócio-Ambiental Participativo da Região do Subcomitê Juqueri-Cantareira	ISA - Instituto Sócioambiental	Juqueri-Cantareira	68.500,00	17.200,00	85.700,00	1	Não reembolsável
51	AT-028/04	Projeto Educação Sanitária-Ambiental - Incentivo Fossa Séptica	PM de Francisco Morato	Juqueri-Cantareira	30.084,00	7.521,00	37.605,00	3	Não reembolsável
52	AT-049/04	Projeto Educação Sanitária-Ambiental - Incentivo Fossa Séptica	PM de Franco da Rocha	Juqueri-Cantareira	30.084,00	7.521,00	37.605,00	1	Não reembolsável
Subtotal do SCBH-AT Juqueri-Cantareira					761.416,14	163.773,16	925.189,30		
53	AT-062/04	PDPA e Minuta de Leis Específicas da Bacia do Rio Cotia	CPTI - Cooperativa de Serviços, Pesquisas Tecnológicas e Industriais	Pinheiros-Pirapora	320.000,00	80.000,00	400.000,00	1, 3 e 5	Não reembolsável
54	AT-048/04	Comunicação Social, Educação Ambiental e Gestão de Recursos Humanos - Bacia do Sapantã	PM de Itapevi	Pinheiros-Pirapora	80.000,00	20.000,00	100.000,00	5	Não reembolsável
55	AT-050/04	Projeto de Prevenção Ambiental "Sementes de Hoje, Sombras do Amanhã" - Fase II	PM de Carapicuíba	Pinheiros-Pirapora	141.026,88	35.256,72	176.283,60	10	Não reembolsável
56	AT-031/04	Implantação do Núcleo de Educação Ambiental no Município de Pirapora do Bom Jesus	PM de Pirapora do Bom Jesus	Pinheiros-Pirapora	51.570,00	38.721,00	90.291,00	1	Não reembolsável
57	AT-056/04	Fortalecimento Institucional do Subcomitê Pinheiros-Pirapora	5 Elementos - Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental	Pinheiros-Pirapora	80.000,00	23.940,00	103.940,00	2 e 5	Não reembolsável
58	AT-026/04	Projeto Agentes Ambientais - Subcomitê Pinheiros-Pirapora	AVEPEMA - Assoc. do Verde e Proteção do Meio Ambiente	Pinheiros-Pirapora	77.500,00	19.400,00	96.900,00	1	Não reembolsável
59	AT-047/04	Projeto Executivo para Serviços e Obras de Proteção, Recuperação e Conservação Ambiental	PM de Itapevi	Pinheiros-Pirapora	40.000,00	8.000,00	48.000,00	10	Não reembolsável
60	AT-030/04	Agenda 21 da Cidade de Barueri - Construindo uma Barueri Sustentável	PM de Barueri	Pinheiros-Pirapora	31.643,72	98.623,00	130.266,72	1	Não reembolsável
Subtotal do SCBH-AT Pinheiros-Pirapora					821.740,60	323.940,72	1.145.681,32		
Total					7.047.784,80	2.021.723,80	9.069.508,60		

Deliberação "Ad Referendum" CBH-AT - 3, de 23-4-2004

(Aprovada com emendas pelo Plenário do CBH-AT em 07 de maio de 2.004)

Aprova critérios de pontuação para pré-seleção e hierarquização dos empreendimentos a serem financiados com recursos financeiros do FEHIDRO destinados ao CBH-AT, para o exercício de 2.004, e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, considerando o disposto na deliberação COFEHIDRO nº 061/2004 que aprovou o plano de aplicação de recursos do FEHIDRO para o exercício de 2004;

considerando o disposto na Deliberação CBH-AT nº 02/04 de 19/02/2004 que aprovou critérios e prioridades para seleção de empreendimentos para utilização dos recursos do FEHIDRO disponibilizados para o Comitê do Alto Tietê para o exercício de 2004;

considerando o disposto no novo Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência com as alterações introduzidas pela deliberação COFEHIDRO nº 059/2004, de 15/01/2004;

considerando o disposto na Deliberação CBH-AT nº 01/03 de 28/01/2003 que aprovou o Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, elaborado pela Fundação Universidade de São Paulo, e determinou o prosseguimento dos trabalhos relativos ao Plano;

considerando os vultosos investimentos que o Governo do Estado, por intermédio do DAEE, vem fazendo em "Serviços e Obras de Recursos Hídricos e Saneamento" principalmente no Rebaixamento da Calha do Tietê, Barragens do Alto Tietê e no Programa dos Piscinões bem como os investimentos da SABESP, em interceptação e tratamento de esgotos, no âmbito do Projeto de Despoluição do Tietê - "Serviços e Obras de Proteção, Conservação e Saneamento Ambiental";

considerando a Deliberação CBH-AT nº 01/2003 que aprovou o Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - P-BAT prevê; no caput do Artigo 2º, que a Agência de Bacia, Subcomitês e Câmaras Técnicas prosseguirão no detalhamento do P-BAT em

grau suficiente à sua implementação e, no inciso V do mesmo artigo, que o prosseguimento do P-BAT deverá rever as distribuições dos recursos de maneira contemplar as ações de caráter não estrutural;

considerando os estudos consubstanciados na proposta da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão deste Comitê, com esta finalidade, delibera

Artigo 1º - Serão desconsiderados e não participarão do processo de seleção os pedidos de financiamento que não atenderem aos itens 1 e 2, do Artigo 1º, da Deliberação CBH-AT nº 02/04 de 19/02/04.

Artigo 2º - Ficam aprovados os seguintes critérios de pontuação para pré-seleção e hierarquização de empreendimentos a serem financiados com recursos financeiros do FEHIDRO, da quota-parte do CBH-AT, para o exercício de 2004:

1. O Projeto apresenta metodologia clara e objetiva - 0 (zero), 01 (um) ponto ou 2 (dois) pontos.

2. Definição da área de abrangência e de influência (local e regional) do projeto - 0 (zero), 01 (um) ponto ou 2 (dois) pontos.

3. Adequação do escopo do projeto ao seu cronograma físico-financeiro - 0 (zero), 01 (um) ponto ou 2 (dois) pontos.

4. Apresentação de plano de acompanhamento e controle e de critérios de desempenho do projeto - 0 (zero), 01 (um) ponto ou 2 (dois) pontos.

5. Apresentação de estratégia para difusão de informações dos resultados e produtos do projeto - 0 (zero), 01 (um) ponto ou 2 (dois) pontos.

6. Capacidade técnica da equipe executora do projeto - 0 (zero), 01 (um) ponto ou 2 (dois) pontos

§ 1º - Tendo em vista o grau de escassez de recursos hídricos na Bacia do Alto Tietê, aos empreendimentos que, comprovadamente, preverem em seu escopo práticas conservacionistas e de utilização racional dos recursos hídricos, serão atribuídos 2(pontos) adicionais.

§ 2º - Com o objetivo de eliminar, ao máximo, a subjetividade de aplicação dos critérios de pontuação será atribuído: 0 pontos quando não atender o item; 2 pontos quando atender o item; e 1 ponto quando atender parcialmente o item.

Artigo 3º - Para aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos no artigo 2º, os pedidos de financiamento serão previamente analisados e classificados pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Comitê mediante breve exposição do empreendimento, a ser feita pelo solicitante, no dia 27 de abril de 2004, em local e horário previamente comunicado ao solicitante.

Parágrafo Único - Serão desconsiderados, para efeitos de indicação para obtenção de financiamento, as solicitações que na pré-seleção não atingirem 50% da pontuação máxima.

Artigo 4º - Fica aberto o prazo, de até 6 de maio de 2004, para inscrição de novos projetos/empreendimentos que constituirão a carteira de projetos supletos do colegiado para a eventual utilização de sobra de recursos decorrente da aplicação do disposto no artigo 1º e no § 1º do artigo 3º desta deliberação, bem como de eventuais saldos decorrentes de reprovação pelo FEHIDRO de projetos pré-selecionados.

§ 1º - Fica delegado à CT-PG o estabelecimento de critérios adicionais, se necessários, para seleção e constituição da carteira de projetos supletos do CBH-AT obedecida a pontuação do Artigo 2º.

§ 2º - O desempate eventual de projetos com o mesmo número de pontos será feito pelo plenário do CBH-AT.

Artigo 5º - Desconsidera, para efeitos da aplicação dos recursos do exercício de 2004, as porcentagens recomendadas do Programa de Investimento do P-BAT previstas no inciso V do Artigo 2º da Deliberação CBH-AT nº 01/2003 de 28/01/2003.

§ 1º - A Câmara Técnica de Planejamento e Gestão, em conjunto com a Agência de Bacia, com o auxílio da Secretaria Executiva do CBH-AT criará um Grupo de Trabalho com a finalidade específica de rever a distribuição de recursos, obedecida as prioridades do P-BAT, assim como propor critérios objetivos de seleção de empreendimentos para o plano de aplicação dos recursos do exercício de 2005.

Artigo 6º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.488, de 17-5-2004

Dispõe sobre a instituição do Grupo Assessor para Licitações e Contratos, e dá outras providências

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da USP, considerando a conveniência de agilizar a tramitação dos processos de licitação no âmbito desta Universidade e tendo em vista que todas as minutas de editais e contratos de licitação são analisadas pela Consultoria Jurídica da USP, em razão do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666-93, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - As Unidades e Órgãos da USP deverão incluir, nos seus processos de licitação, termos de responsabilidade declarando que as minutas constantes dos autos estão adequadas às minutas-padrão previamente aprovadas pela Consultoria Jurídica (CJ), juntando ainda os respectivos Parecer e anexos com as minutas às quais se referem.

§ 1º - O termo de responsabilidade mencionado no "caput" deverá ser elaborado na forma de Atestado, conforme modelo constante desta portaria (Anexo I).

§ 2º - Quaisquer alterações nas minutas-padrão já aprovadas pela CJ deverão ser grafadas em destaque (por exemplo: em letras vermelhas).

Artigo 2º - Os autos, devidamente instruídos, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Administração Geral (Codage), a fim de que seja providenciada a verificação sumária da respectiva documentação segundo o "Roteiro para Conferência dos Editais, Contratos e Instrução dos Processos de Licitação" que integra a presente portaria (Anexo II).

Artigo 3º - Fica instituído, para os fins da verificação sumária, junto à Codage, o Grupo Assessor para Licitações e Contratos, integrado pelos seguintes membros: